



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

RELATÓRIO FINAL – 2019
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: DEPUTADO EDUARDO BARBOSA
Relatora: DEPUTADA DANIELA DO WAGUINHO

NOVEMBRO DE 2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO.....	2
II - REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO (APROVADO EM 27.03.2019).	3
III – COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO	4
IV - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - 2019	5
V - RESUMOS DAS REUNIÕES TÉCNICAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	6
VI - ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PELA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10



I - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório anual da Subcomissão Permanente de Assistência Social da Comissão de Seguridade Social e Família buscou reunir as variadas atividades realizadas ao longo de 2019, apresentando as contribuições dos atores que participaram das reuniões temáticas e das audiências públicas, assim como sugestões para aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social.

Na sequência, expomos a composição da Subcomissão, o Programa de Trabalho aprovado e um resumo das reuniões de trabalho e audiências públicas realizadas no período. Ao final, apresentamos sugestões de encaminhamento dos trabalhos para o próximo exercício, assim como minuta de Projeto de Lei em anexo, com vistas à inclusão de serviço de proteção e atendimento especializado nas situações de emergência social no texto da LOAS.

Gostaríamos de registrar nossos agradecimentos a todos os deputados participantes da Subcomissão, ao Presidente desta Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Antonio Brito, parceiro incansável na melhoria das políticas que compõem a seguridade social brasileira, bem como aos servidores da CSSF e ao corpo técnico que nos apoiou durante toda a empreitada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

II - REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO (APROVADO EM 27.03.2019).

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a criação de Subcomissão
Permanente de Assistência Social.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 29, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Permanente de Assistência Social.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS foi criado desde 2004 e a sua implementação é realidade em todo Brasil. Tendo em vista o alcance da Política Nacional de Assistência Social, o volume de recursos aplicados, a criação dos centros de referência de assistência social e a participação das entidades sem fins lucrativos na sua execução entendemos que a Subcomissão Permanente é importante para o acompanhamento mais detalhado dos avanços da área de assistência social, com possibilidade de se aprofundar na questão, podendo contribuir com esse Colegiado na análise das proposições que aqui tramitam.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2019.

Deputado EDUARDO BARBOSA



III – COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

Em 27.03.2019, foi aprovado o Requerimento de criação da Subcomissão Permanente de Assistência Social, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa e subscrito pelos Deputados Marco Bertaiolli, Célio Silveira, Afonso Hamm e Geovania de Sá, sendo indicado o Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG) para presidente do colegiado. Foram designados os seguintes parlamentares para compor a Subcomissão:

Titulares	Suplentes
Eduardo Barbosa – PSDB/MG	Dra. Soraya Manato – PSL/ES
Flávia Moraes PDT/GO	Leandre – PV/PR
Miguel Lombardi PR/SP	Marina Santos - SOLIDARIEDADE/PI
Benedita da Silva PT/RJ	Marcio Alvino - PR/SP
Olival Marques – DEM/PA	
Daniela do Waguinho – MDB/RJ	
Dulce Miranda – MDB/TO	
Pastor Sgto. Isidório – AVANTE/BA	



IV - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - 2019

Em reunião deliberativa realizada em 07.05.2019, foi aprovado o seguinte Plano de Trabalho para 2019:

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - 2019

1. Reunião técnica com o Ministro da Cidadania, Osmar Terra.
2. Reunião técnica com o Secretário Especial de Desenvolvimento Social, Lelo Coimbra, para tratar dos seguintes assuntos:
 - Conhecimento da estrutura da Secretaria Especial;
 - Situação Orçamentária: Impacto dos cortes no Orçamento 2019 e Orçamento 2020.
3. Reunião técnica com a Presidência ou Presidência Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social
4. Audiência Pública para discussão do seguinte tema: a política de assistência social no Brasil.
5. Reunião técnica com membros do Fórum Nacional de Gestores de Assistência Social - FONSEAS
6. Reunião técnica com membros do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS
7. Reunião técnica com membros do Conselho Nacional de Assistência Social.
8. Reunião com técnicos do Ministério da Cidadania
9. Reunião com organizações da sociedade civil.
10. Realização de seminários para tratar dos seguintes temas:
 - a. Participação e controle social;
 - b. MROSC – Avaliação da aplicação da Lei 13.019/2014, com a participação de tribunais de contas, gestores e organizações da sociedade civil.
11. Realização de Audiência Pública para debater a Resolução CNAS Nº 109, de 2009, que “aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, que completa 10 anos em 11 de novembro de 2019.
12. Reunião técnica para discutir a situação da população em situação de migração (em especial os venezuelanos que entram no Brasil por Roraima), e população atingida por barragens.



V - RESUMOS DAS REUNIÕES TÉCNICAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1. Participação do Ministro da Cidadania, Osmar Terra, na Comissão de Seguridade Social e Família, em 16.04.2019 – Na ocasião, o Ministro apresentou as prioridades das políticas públicas que compõem a pasta ministerial. Especificamente sobre a política pública de assistência social, destacou a importância do Programa Criança Feliz, que já atendeu 573 mil crianças e gestantes do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). De acordo com o Ministro, as famílias participantes recebem orientações sobre como incentivar o desenvolvimento infantil. Além disso, destacou a importância da integração das políticas para promover o crescimento do país e reduzir as desigualdades, de forma a criar mais oportunidades para a população de baixa renda. Também foi apresentado o projeto Estação Cidadania, que pretende reunir, em um mesmo espaço, os serviços oferecidos pela Assistência Social referentes a iniciativas esportivas e artísticas.
2. Reunião com o Secretário Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, Lelo Coimbra, em 21.05.2019 – Na ocasião, o Secretário apresentou a estrutura da pasta e o trabalho do Ministro e de sua equipe técnica para fortalecer o SUAS. Ademais, ressaltou que o orçamento de 2019 é uma das prioridades da Secretaria, para garantir o pagamento dos serviços e buscar sua ampliação. Na sequência, a Secretária Nacional de Assistência Social, Mariana Neris, solicitou atenção especial da Subcomissão em relação à possível interrupção do fluxo de recursos para pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Outros técnicos envolvidos com o SUAS, tanto na execução dos serviços quanto na execução orçamentária, apresentaram a situação e os desafios a serem enfrentados para o regular funcionamento do SUAS.
3. Em 21.05.2019, o Deputado Eduardo Barbosa, na condição de presidente da Subcomissão de Assistência Social, reuniu-se com representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

(Congemas), em que foram apresentadas as principais preocupações do Colegiado. Ressaltou-se a necessidade de recomposição orçamentária do SUAS para 2019, assim como sugeriu-se a realização de um debate sobre a situação dos imigrantes e seu impacto nas políticas sociais brasileiras. Enfatizaram-se as dificuldades enfrentadas pela Região Norte para atender o movimento migratório de venezuelanos. Segundo o representante do Congemas, Sr. José Ferreira da Cruz, outro público que precisa de uma atenção especial é aquele atingido por barragens, pois essas pessoas perderam todas as suas referências e precisam ser atendidas pela assistência social.

4. Em 27.06.2019, o colegiado reuniu-se com a presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Sra. Aldenora Gomes Gonzáles. A presidente do CNAS elogiou a atitude da Subcomissão em ouvir todos os atores envolvidos com o SUAS, e ressaltou a importância de se pensar no usuário do Sistema. Na ocasião, o Deputado Eduardo Barbosa apresentou o plano de trabalho da Subcomissão e se comprometeu em atuar nas questões relativas ao orçamento e às emergências sociais, como imigração e desastres.
5. Em 04.09.2019, o Ministro da Cidadania, Osmar Terra, compareceu a CSSF, atendendo pedido do presidente da Subcomissão de Assistência Social, para debater a situação orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O Ministro reconheceu a gravidade da situação, tendo em vista que o contingenciamento de parte do orçamento de 2019 já era de 1,1 bilhão, e ressaltou a necessidade de incremento do orçamento da pasta para 2020, para que se possa garantir os atendimentos realizados pelo SUAS e a manutenção de 460 mil empregos diretos. A gravidade da situação foi confirmada pela consultora de orçamento da Câmara dos Deputados, Júlia Rodrigues, que destacou um forte contingenciamento nos serviços da Proteção Social Básica e da Especial, além do Programa Criança Feliz. Enfatizou a falta de recursos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

para pagamento do 13º salário e quaisquer reajustes ao Programa Bolsa Família.

6. Em 10.09.2019, foi realizada reunião técnica do Presidente da Subcomissão Especial com membros do CNAS e presidentes dos conselhos estaduais de assistência social (CEAS), bem como os presidentes da Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Antonio Brito, e da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Deputada Lídice da Mata, a fim de discutir o orçamento de 2019 e a proposta orçamentária para 2020 da Política Nacional de Assistência Social. O encaminhamento foi no sentido de se buscar suplementação orçamentária para a área de Assistência Social por meio de emendas de comissões.
7. Em 12.09.2019, com fundamento no Requerimento nº 147/2019, aprovado em 15.05.2019, foi realizada audiência pública para discutir a Política Nacional de Assistência Social. Estiveram presentes o representante do Congemas, José de Arimateia de Oliveira, que apresentou números do orçamento e financiamento do SUAS e chamou atenção para a redução dos repasses de recursos, que prejudica a manutenção dos serviços socioassistenciais pelos municípios. Segundo o palestrante, a Lei Orçamentária de 2020 reduziu os recursos para manutenção dos serviços em 1/3, o que inviabiliza a oferta dos serviços, em especial os da Proteção Especial. A presidente do Fórum Nacional de Gestores de Assistência Social (FONSEAS), Elisa Cleia Rodrigues Nobre, destacou as ações da entidade na defesa do SUAS, inclusive a apresentação de um projeto de lei que proteja o SUAS dos efeitos da Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Por seu turno, a presidente do CNAS, Aldenora Gonzales, afirmou que o Conselho corre contra o tempo para manter a continuidade dos serviços, que precisam ser prestados com qualidade. A Secretária Nacional de Assistência Social, Mariana Neris, ressaltou a necessidade de aprimoramento da política de assistência social, considerando tanto o estágio atual das demandas sociais quanto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

tendências futuras. Também estiveram presentes conselheiros nacionais de assistência social e representantes de conselhos estaduais de assistência social de todo o país.

8. Em 12.11.2019, com fundamento no Requerimento 316/2019, aprovado em 09.10.2019 pela Comissão de Seguridade Social e Família, foi realizada Audiência Pública para debater a Resolução nº 109, de 2009, do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que este ano completa 10 anos de vigência. Compuseram a mesa o Presidente da Subcomissão de Assistência Social, Deputado Eduardo Barbosa; a presidente do Congemas, Andréia Lauande; a especialista em gestão da assistência social, Simone Albuquerque; a representante do CNAS, Maria Cristina dos Anjos da Conceição, e a Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, Mariana Neris. O Deputado Eduardo Barbosa destacou que o objetivo da audiência foi avaliar se o atual formato da Tipificação dos serviços ofertados no âmbito do SUAS atende às demandas e necessidades de quem busca esse tipo de proteção, e quais os possíveis desafios a serem enfrentados. A especialista Simone Albuquerque, que participou do processo de formulação e implementação da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, destacou que “os serviços trouxeram para a proteção socioassistencial a possibilidade de um patamar civilizatório no desenvolvimento do caráter protetivo das famílias”, complementando ao patamar protetivo da renda, consubstanciado no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e no Programa Bolsa Família. Ademais, chamou atenção para a redução orçamentária e de pessoal, assim como o fechamento de equipamentos públicos, o que compromete sobremaneira a prestação dos serviços aos usuários. A presidente do Congemas, após breve exposição histórica dos avanços da seguridade social após 1988, ressaltou a importância dos princípios norteadores da Tipificação, que observam a lógica de funcionamento do SUAS e permitem o entendimento uniforme da política pública por todos os entes envolvidos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

na implementação. A palestrante destacou que, para o efetivo funcionamento da Tipificação, é preciso que Estados e Municípios aportem recursos financeiros compatíveis com os custos dos serviços, bem como a União realize mais investimentos no cofinanciamento federal das ações da Assistência Social. A representante do CNAS destacou a importância da Tipificação para atender às reais necessidades dos usuários, conclamou os presentes a buscarem soluções para os desafios existentes. A Secretária Mariana Neris destacou que a Tipificação marcou um novo paradigma na oferta de serviços no âmbito da política de assistência social no Brasil, materializando os comandos constitucionais e legais da política pública. Discorreu, ainda, sobre os desafios para alinhar a Tipificação às reais demandas dos cidadãos mais vulneráveis.

VI - ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PELA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o Plano de Trabalho da Subcomissão de Assistência Social, por questões de agenda dos potenciais participantes, não foi possível a realização de seminários para tratar dos seguintes temas: Participação e controle social; e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC – Avaliação da aplicação da Lei nº 13.019/2014, com a participação de tribunais de contas, gestores e organizações da sociedade civil.

Assim, tendo em vista a importância estratégica da realização desses encontros para aprofundar nosso conhecimento sobre aspectos importantes da política pública de assistência social, encaminhamos sugestão de realização desses seminários no ano de 2020, além da realização de novas reuniões técnicas com representantes do Ministério da Cidadania, do CNAS, do CONGEMAS, do FONSEAS e de organizações da sociedade civil para acompanhamento continuado da liberação de recursos orçamentários para manutenção do SUAS, bem como para identificação de pontos de melhoria da gestão e da prestação dos serviços aos usuários dos serviços socioassistenciais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

Tendo em vista a importância paradigmática da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais para a efetiva prestação dos serviços no âmbito do SUAS, acolhemos a sugestão do Presidente da Subcomissão de Assistência Social, Deputado Eduardo Barbosa, de transformar os debates e valiosas contribuições apresentadas na audiência pública que debateu a Resolução nº 109/2009, do CNAS, em uma publicação da Câmara dos Deputados.

Ademais, considerando que a questão da emergência social foi recorrente em reuniões e audiências públicas realizadas no âmbito da Subcomissão, apresentamos minuta de Projeto de Lei com vistas a instituir o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos atingidos por Emergências Sociais, que servirá de base para a discussão aprofundada do tema no Parlamento, com a ampla participação de atores governamentais e não governamentais.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2019.

Deputada **DANIELA DO WAGUINHO**

Relatora da

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deputado **EDUARDO BARBOSA**

Presidente da

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019 **(Da Subcomissão Permanente de Assistência Social)**

Acrescenta o art. 24-D à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos atingidos por Emergências Sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-D:

“Art. 24-D. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social, que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que tenham seus direitos fragilizados ou violados em razão de emergência social.

§ 1º A emergência social caracteriza-se por situação imprevista e que necessita de atenção estatal urgente para eliminação ou minimização de danos sociais, econômicos e ambientais que comprometam a capacidade de resposta do poder público em razão de incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda, considerados a capacidade instalada e os recursos disponíveis.

§ 2º Constituem situações de emergência social:

I - desastres;

II - calamidade pública ou situação de emergência, independentemente de sua natureza;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

III - movimentos migratórios decorrentes de questões ambientais, econômicas, sanitárias, sociais, culturais, religiosas ou políticas, incluindo conflitos armados;

IV - surtos, epidemias e pandemias cujas consequências na vida dos indivíduos e famílias possam fragilizar ou violar o exercício de direitos de cidadania;

V - crises econômicas que afetem o acesso aos mínimos existenciais;

VI - outras situações definidas em ato do Poder Executivo Federal.

§ 3º Para prestação do apoio, orientação e acompanhamento das famílias e indivíduos de que trata o *caput* deste artigo, os serviços socioassistenciais devem ser articulados com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

§ 4º Deverá ser elaborado Plano Familiar de Atendimento (PFA), com a participação da família ou do indivíduo, em que serão estabelecidos objetivos e metas a serem alcançados para a reinclusão social, observadas as necessidades e os interesses específicos dos membros do grupo familiar.

§ 5º O Plano Familiar de Atendimento deverá criar condições para a construção ou reconstrução de projetos de vida interrompidos ou limitados pela ocorrência da situação de emergência social, com a garantia de acesso a programas socioassistenciais e a políticas públicas setoriais que contribuam para consecução dos objetivos e para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

§ 6º Para garantir o desenvolvimento continuado do Plano Familiar de Atendimento, a orientação, apoio e acompanhamento social à família e ao indivíduo devem ser realizados de forma sistemática, com frequência mínima



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

bimestral, a partir da ocorrência da situação de emergência social e até que tenham sido superadas as condições de vulnerabilidade.

§ 7º A União deve assegurar recursos adicionais ao Sistema Único de Assistência Social para o enfrentamento das situações de emergência social.”

Art. 2º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º desta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em reuniões temáticas realizadas no âmbito da Subcomissão Permanente de Assistência Social, constituiu demanda recorrente a definição legal das situações que caracterizam a emergência social, assim como o desenho de uma política pública que possa atender, de forma consistente e sustentável, situações imprevistas e de grande potencial de fragilização ou violação de direitos de cidadania das populações atingidas.

Com efeito, nos últimos anos o Brasil tem se deparado com diversas situações de emergência social que ensejam a atuação imediata das diversas proteções que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a exemplo do movimento migratório de venezuelanos para o estado de Roraima e do rompimento da Barragem em Brumadinho, no estado de Minas Gerais, que comprometeu o bem-estar de milhares de pessoas residentes naquele município e nos demais atingidos pelos rejeitos da barragem do Córrego do Feijão, entre outras situações que demandaram a atuação da política de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

assistência social, a fim de minimizar os efeitos desses eventos na vida das populações atingidas.

Considerando a necessidade de discutir em profundidade a temática, com a participação do Parlamento, de representantes das três esferas de governo, dos gestores nacionais, estaduais e municipais de assistência social, dos trabalhadores do SUAS, de representantes da sociedade civil, de representantes de outras políticas intersetoriais relacionadas com a questão, assim como de especialistas na matéria, apresentamos este Projeto de Lei que visa ser o ponto de partida para que, após discussões e análises qualificadas, possa ser aprimorado e transformado em uma lei que atenda às necessidades do país no que se refere à regulação da emergência social no âmbito do SUAS.

Cientes da importância emblemática da proposta para garantia do bem-estar da nossa população, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Deputada DANIELA DO WAGUINHO
Relatora